



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO	X	Projeto De Lei	Nº _____ / _____	APROVADO
				Presidente da Câmara
Em _____ / _____		Projeto De Decreto Legislativo	Nº _____ / _____	REJEITADO
_____		Projeto De Resolução		
Hrs _____		Requerimento	Nº _____ / _____	Presidente da Câmara
_____		Indicação		
SobNº _____		Moção	Nº _____ / _____	Presidente da Câmara
_____		Emenda		
Ass.: _____				

Projeto de lei nº , 19 de Abril de 2021

“Dispõe sobre medidas para garantir a segurança alimentar de alunos de instituições públicas de educação básica, do município de Cáceres, durante a suspensão das aulas diante de situações de emergência ou calamidades públicas”

art. 1º. Enquanto perdurar a suspensão de aulas nas escolas públicas de educação básica decorrente de situações emergenciais ou de calamidade pública, fica autorizado:
i - a distribuição aos pais ou responsáveis pelos estudantes devidamente matriculados na educação básica, dos gêneros alimentícios já adquiridos mediante recursos financeiros oriundos do pnae/fnde e de fontes próprias .
ii - essa distribuição deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo conselho alimentar escolar.

art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CEZARE
PASTORELLO
MARQUES DE
PAIVA:30823756

Assinado de forma
digital por CEZARE
PASTORELLO MARQUES
DE PAIVA:30823756
Dados: 2021.04.16
08:03:35 -04'00'



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO	X	Projeto De Lei	Nº _____ / _____	APROVADO
				Presidente da Câmara
Em _____ / _____		Projeto De Decreto Legislativo	Nº _____ / _____	REJEITADO
_____		Projeto De Resolução		
Hrs _____		Requerimento	Nº _____ / _____	Presidente da Câmara
_____		Indicação		
SobNº _____		Moção	Nº _____ / _____	Presidente da Câmara
_____		Emenda		
Ass.: _____				

JUSTIFICATIVA

A alimentação escolar é uma política de grande relevância no sistema de ensino do nosso país. no entanto com a pandemia do novo coronavírus e a decorrente medida de suspensão de aulas enquanto forem necessárias para conter o avanço da covid19, o fornecimento de alimentação adequada a estudantes de escolas públicas da educação básica foi também suspenso, com graves prejuízos para os alunos e toda a família.

Diante desse cenário, o presente projeto de lei busca adotar medidas temporárias para garantir a segurança alimentar dos estudantes da rede pública, de modo que o estado assegure a assistência básica, uma vez que a suspensão das aulas configura para os alunos e seus familiares grave prejuízo.

É dever da administração pública a manutenção do fornecimento de alimento, de forma a assegurar o direito à alimentação adequada e saudável mesmo que fora do ambiente escolar. Portanto, considerando a relevância da presente proposição, que tem por objetivo primordial garantir a segurança alimentar e nutricional das pessoas mais vulneráveis, ou seja, os alunos da rede pública de ensino, esperamos contar com o apoio dos meus nobres pares na aprovação do presente projeto de lei.

Sala das sessões, 19 de abril de 2021.

Vereadora Mazéh Silva - Partidos dos Trabalhadores